

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº 20.117/2024 SEMAD/PMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2024.001 – SEMAD/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 20.117/2024 SEMAD/PMA**, referente ao Procedimento Licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2024.001 – SEMAD/PMA**, critério de julgamento **MAIOR PREÇO**, tendo por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE APLICÁVEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À GESTÃO BANCÁRIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO; (B) CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MENCIONADOS”**.

Dada a abertura do certame licitatório no dia 10 de dezembro de 2024, o Pregoeiro e equipe de apoio registraram a presença das seguintes empresas participantes e suas respectivas propostas de preço.

- 1) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A – CNPJ: 90.400.888/0001-42 – VALOR DA PROPOSTA R\$ 18.500.000,00 (Dezoito milhões e quinhentos mil reais).**
- 2) **BANCO BRADESCO S.A – CNPJ: 60.746.948/0001-12 – VALOR DA PORPOSTA R\$ 18.500.000,00 (Dezoito milhões e quinhentos mil reais).**

Passando para a fase de lances e, observado que o critério de julgamento é **MAIOR PREÇO**, a empresa **BANCO BRADESCO S.A – CNPJ: 60.746.948/0001-12**, foi declarada vencedora por atender à todas as exigências contidas no edital e apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, no valor total de **R\$ 25.300.000,00 (Vinte e cinco milhões e trezentos mil reais)**.

Conforme informações contidas na Ata de Realização do certame, assinada pelo Pregoeiro o Sr. Wellison Duarte Monteiro, e equipe de apoio, os quais indicam que a empresa atende a todos as exigências do edital.

Prefeitura Municipal de Ananindeua **Controladoria Geral**

Consta nos autos o Parecer Jurídico conclusivo nº 321/2024-PROGE, assinado pelo Procurador Municipal o Sr. David Reale da Mota, convalidando a legalidade do processo e manifestando-se favorável ao seu prosseguimento.

Outrossim, observamos a juntada de diversos documentos referentes a habilitação, bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa em tese vencedora, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, documentos estes que já foram analisados pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Licitação - SML.

Remetemos os autos para a Secretaria Municipal de Licitação – SML.

Ananindeua-PA, 11 de dezembro de 2024

Klailton M. de Lima – CGM/PMA.